



PORTO D&R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 41.341.666/0001-90

Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins, Lote 19 – Braga, CABO FRIO - RJ | CEP: 28.907-090

Tel.: (22) 3031-4272

Processo Adm: 1746/2024

Nº Edital 90019/2024

RECURSO

Sr. Pregoeiro

PREFACIALMENTE,

Trata-se de **interposição de recurso** conforme garante o artigo 165, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021, bem como do item 11 do Ato Convocatório, **tempestivamente apresentado em face da decisão proferida pelo pregoeiro do município de São Pedro da Aldeia**, no certame acima descrito, no sentido do aceite de proposta e habilitação da documentação apresentada pela organização empresarial AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, tal como os fatos e fundamentos a diante expostos.

FATOS E FUNDAMENTOS,

Em 08 de agosto de 2024 foi aberta e sessão pública de pregão eletrônico intencionando o registro de preço para locação de veículos sem motorista e combustíveis,



PORTO D&R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 41.341.666/0001-90

Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins, Lote 19 – Braga, CABO FRIO - RJ | CEP: 28.907-090

Tel.: (22) 3031-4272

divididos em quatro itens conforme descreve o Termo de Referência, para futura e eventual contratação com o município de São Pedro da Aldeia.

Esta RECORRENTE, habilitou-se a participar dos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência, valendo-se das prerrogativas legais das Micro e Pequenas Empresas.

Após a fase de lance, a classificação inicial para o item 1 do debatido Pregão apontou para empate ficto, pelo qual o Pregoeiro solicitou da licitante denominada DH Serviços que cobrisse a proposta da AVANTE MARKETING pelo fato da DH valer-se das prerrogativas das Micro e Pequenas Empresas.

Após este fato, foi anunciado pelo Pregoeiro que a DH enviase a proposta devidamente adequada aos preços ofertados por ela, o que foi realizado. O Pregoeiro por sua vez analisou e abriu o prazo de 10 minutos para as manifestações de intenção de recurso. Não havendo manifestações o Pregoeiro deu à DH a habilitação da proposta.

Simultaneamente, o Pregoeiro solicitou à empresa AVANTE que enviase as propostas dos itens 2 e 3 para que as mesmas fossem analisadas. Ato seguinte, foi aberto por ele o prazo para a manifestação de interesse pelo recurso. **O que foi feito por esta RECORRENTE para ambos os itens, uma vez que a licitante AVANTE enviou as propostas sem as necessárias assinaturas.**

No decorrer, o Pregoeiro solicitou que as licitantes DH e AVANTE apresentassem os documentos para a habilitação, sendo o item 1 para a DH e os itens 2 e 3 para a AVANTE.



PORTO D&R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 41.341.666/0001-90

Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins, Lote 19 – Braga, CABO FRIO - RJ | CEP: 28.907-090

Tel.: (22) 3031-4272

Até então, rito normal e regular tendo em vista os Princípio que devem reger as licitações, dentre os quais cito o Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Vinculação ao Edital, Julgamento Objetivo e, muito importante neste novo texto licitatório, o Princípio do Desenvolvimento Econômico do País.

Entretanto, a partir de então, **alguns fatos começaram a sair da normalidade.** **O Edital** da licitação é muito claro ao **ênfatisar no item 9.3 o prazo de 2 horas para a apresentação dos documentos de habilitação.** Não obstante, no **item 10.1.1 “a” e “b” o edital** também enfatiza que **somente serão aceitos documentos depois do prazo editalício,** mediante a **diligência do Pregoeiro para complementação de informações ou atualizações** de **documentos já entregues** pelos licitantes.

Acontece que a AVANTE não cumpriu o prazo de 2 horas de entrega da documentação de habilitação nos itens 2 e 3 e o Pregoeiro, desrespeitando o texto do seu próprio Ato Convocatório, o prorrogou por duas vezes para que AVANTE enviasse os documentos de habilitação.

Estranhamente, a licitante AVANTE, após toda a benevolência do Pregoeiro, questionou, mesmo após o prazo para manifestar a sua intenção de recurso no item 1, “via Chat”, a proposta apresentada pela DH, alegando que o veículo ofertado pela licitante não atenderia ao edital.

O fato relevante é que o Pregoeiro rigorosamente acatou o que fora dito pela AVANTE e, sem qualquer justificativa externada, inabilitou a licitante DH.



PORTO D&R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 41.341.666/0001-90

Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins, Lote 19 – Braga, CABO FRIO - RJ | CEP: 28.907-090

Tel.: (22) 3031-4272

Tendo em vista todo o **rigor da Pregoeiro** que, alegando o Princípio da Autotutela, **inabilitou a licitante DH porque a proposta não atendia as exigências do edital**, onde o **mesmo rigor deveria ser aplicado à análise da proposta da AVANTE para os itens 2 e 3 que não assinou e, nem mesmo carimbou os documentos que autenticam o preço** os quais ela pretende praticar com o município de São Pedro da Aldeia.

Somente esse equívoco grosseiro já seria o suficiente para a inabilitação da licitante AVANTE, entretanto, além de não assinar a proposta, **a licitante não apresentou regularmente os documentos de habilitação**, mesmo com toda a benevolência do Pregoeiro, senão vejamos:

No que tange a documento de habilitação econômica, a licitante **AVANTE não apresentou os Livros Diários dos exercícios de 2022 e 2023**. Segundo o artigo 1.184, parágrafo 2º do Código Civil Brasileiro, c/c o art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90), o Balanço Patrimonial e a Demonstração de resultado devem ser lançados no Livro Diários, portanto, não podem ser analisados à revelia da regra contábil.

Ademais, o Edital assevera no item 10 IV “d” que tanto o Balanço Patrimonial, assim como a Demonstração de Resultado Econômico devem conter as páginas do Livro Diário - esta é exatamente a transcrição do texto legal que define ambos os documentos como parte integrante do dossiê contábil.

Os documentos contendo os índices para a avaliação da saúde financeira da AVANTE também não foram entregues no prazo correto, portanto, não devem ser considerados.



PORTO D&R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 41.341.666/0001-90

Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins, Lote 19 – Braga, CABO FRIO - RJ | CEP: 28.907-090

Tel.: (22) 3031-4272

Já no que tange a habilitação técnica, a licitante **AVANTE apresentou atestados de capacidade técnica que, sequer descrevem com riqueza de detalhes quais as qualidades e quantidades dos veículos que a mesma alega já ter locado;** a licitante nem mesmo trouxe em anexo aos atestados, documentos que pudessem complementar as informações no sentido de dar segurança ao Pregoeiro.

O texto elaborado pela equipe de licitação e trazido ao Edital pelo Pregoeiro é rico em dizer que a **“comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente será mediante a apresentação de atestado”**. Logo, o atestado precisa trazer detalhes, seja no corpo do documento ou mediante documentos anexos.

Seguindo o rigor ao atendimento do Edital de licitação, logo, ao julgamento objetivo, **os documentos apresentados após o prazo determinado pelo Pregoeiro não devem ser aceitos, sob pena de pôr em suspeição todo o procedimento licitatório.**

Sendo assim, **a documentação apresentada pelo licitante AVANTE está incompleta,** pois faltam os documentos de identificação dos sócios, documentos do administrador, índices de avaliação financeira e a declaração de inexistência para contratar com a Administração Pública.

No tocante ao tema do envio da documentação de habilitação, é fundamental salientar que o próprio sistema de compras informa no layout de envio, alerta em que uma vez enviada a documentação, o licitante não mais poderá enviar documento algum, salvo



PORTO D&R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 41.341.666/0001-90

Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins, Lote 19 – Braga, CABO FRIO - RJ | CEP: 28.907-090

Tel.: (22) 3031-4272

em diligências cuja a regra está bem estabelecida no item 10.1.1 “a” e “b”. Entretanto, mais uma vez via Chat, o licitante AVANTE solicita a abertura do “link”, admitindo que não enviou todos os documentos, sendo bastante para efeitos de comprovação deste relato, revisar as conversas gravadas no Chat.

Por último, é importante dizer que a proposta encaminhada pela AVANTE referente ao item 1, em que pese conter em seu bojo os outros itens 2 e 3, não tem o condão de corrigir as propostas anteriormente enviadas para esses itens.

PEDIDOS,

Frente ao exposto, interpõe-se o recurso tempestivamente com fundamentos nos textos legais citados, bem como nas regras inteligentemente estampadas no Ato Convocatório recorrendo no sentido de: **i – aceitar o presente recurso em ato único para os itens 1,2 e 3; ii) dar provimento ao presente no sentido de reconsiderar a aceitação da proposta dos itens 2 e 3, bem como reconsiderar a habilitação nos itens 1,2 e 3 por não cumprimento das exigências documentais do item 10 do Edital e, derradeiramente, iii) Convocar por ordem de classificação dos licitantes, observando as prerrogativas das micro e pequenas empresas nos empates fictos, para a apresentação de propostas adequadas bem como os documentos de propostas.**

CABO FRIO, 16 DE AGOSTO DE 2024

Documento assinado digitalmente



DARIO GUAGLIARDI NETO
Data: 16/08/2024 22:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PORTO D&R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 41.341.666/0001-90
DARIO GUAGLIARDI NETO
CPF: 089.774.597-37



Table with columns: Orgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (439,00), DNRC (0,00).

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1130466-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PORTO, D & R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Código Ato Eventos

002

Table with columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Row 1: 021, 1, Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial).

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Municipio, Estado. Multiple rows with placeholder text.

Handwritten signature of Jorge Paulo Magdaleno Filho

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 13/02/2023 e arquivado em 13/02/2023

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO, D & R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

NIRE: 332.1130466-0 Protocolo: 00-2023/130647-4 Data do protocolo: 13/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/02/2023 SOB O NÚMERO 00005316525 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E5E00948EB60227226261184B149DD593E82F56BCA3ADC5F3AFC7EA87227CEBF

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.



PORTO, D & R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DARIO GUAGLIARDI NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1980, contador, residente e domiciliado à Rua Araguaia, nº 15, Jardim Balneário Excelsior, Cabo Frio/RJ, CEP 28.915-080, portador da carteira nacional de habilitação nº 03012556877 expedida em 02/04/2018 pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 089.774.597-37.

FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/12/1981, empresário, residente e domiciliado à Avenida Julia Kubitschek, nº 39, loja 02, Ville Blanche, Cabo Frio/RJ, CEP 28.905-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 01192571459 expedida em 28/12/2017 pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 091.410.507-89.

PATRICK PORTO SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/01/1986, empresário, residente e domiciliado à Rua Raul Veiga, nº 389, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28.907-090, portador da carteira de identidade nº 21.369.169-4 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 112.984.627-03.

ROGÉRIO RODRIGUES HOCHLEITNER, brasileiro, solteiro em união estável, nascido em 06/06/1975, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaguaré, quadra 65, lote 08, Itaipuaçu, Maricá/RJ, CEP 24.939-060, portador da carteira nacional de habilitação nº 00325611438, expedida em 23/01/2018 pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.457.057-20.

Sócios da empresa "**PORTO, D & R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**", estabelecida à Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins, S/N, Lote 19 – Campus da Universidade Estácio de Sá - Braga – Cabo Frio/RJ, CEP 28908-145, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 41.341.666/0001-90, constituída por Contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.1130466-0 em 24/03/2021, por este instrumento particular e na melhor forma do direito resolvem alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente.

Primeira Cláusula: Fica neste ato admitido o sócio:

FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/08/1958, com endereço comercial à Av. Julia Kubitschek, nº 39, Loja 2, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28.905-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 00173119901, expedida em 15/10/2018 pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.021.477-15.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO, D & R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

NIRE: 332.1130466-0 Protocolo: 00-2023/130647-4 Data do protocolo: 13/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/02/2023 SOB O NÚMERO 00005316525 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E5E00948EE60227226261184B149DD593E82F56BCA3ADC5F3AFC7EA87227CEBF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Segunda Cláusula: O sócio **ROGÉRIO RODRIGUES HOCHLEITNER** que possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas totalmente integralizadas, cede e transfere por venda a sua totalidade de participação societária para o sócio **FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA**, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retirando-se da sociedade pago e satisfeito de todos os seus direitos e haveres, sem nada a reclamar da sociedade seja em que tempo for.

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Primeira Cláusula: A sociedade tem o nome empresarial de: “**PORTO, D & R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**”, girando com o nome fantasia “**PORTO RENT A CAR**”.

Segunda Cláusula: A sede e domicilio social é na Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins, S/N, Lote 19 – Campus da Universidade Estácio de Sá - Braga – Cabo Frio/RJ, CEP 28908-145, com foro nesta cidade, podendo, porém, abrir filiais sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, arquivando alteração pertinente ao ato.

Terceira Cláusula: A sociedade tem como objeto social as atividades:

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;

45.11-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

47.63-6/05 – Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios;

77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Quarta Cláusula: O Capital Social é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIOS | PARTI(%) | COTAS | VALOR R\$ |
|------------------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| DARIO GUAGLIARDI NETO | 25,00% | 25.000 | 25.000,00 |
| FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA JUNIOR | 25,00% | 25.000 | 25.000,00 |
| PATRICK PORTO SIQUEIRA | 25,00% | 25.000 | 25.000,00 |
| FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA | 25,00% | 25.000 | 25.000,00 |
| TOTAL | 100,00% | 100.000 | 100.000,00 |

§ Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quinta Cláusula: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta Cláusula: A sociedade que iniciou as suas atividades em 24/03/2021 terá duração por tempo indeterminado e dissolvendo-se pela vontade expressa dos sócios.

Sétima Cláusula: O falecimento ou impedimento legal de um dos sócios não determinará obrigatoriamente a extinção da Sociedade, cabendo ao sócio remanescente decidir sobre a comunicação ou cessação das atividades e admissão ou não de herdeiros do sócio falecido ou impedido no lugar do mesmo. No caso de pagamento de haveres e direitos do sócio falecido ou impedido, a quitação deverá ser feita no prazo máximo de 12 (doze) meses após o evento, e o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Oitava Cláusula: A administração da sociedade será exercida pelos sócios da seguinte forma:

ASSINANDO ISOLADAMENTE: Todos os documentos dos setores administrativos operacionais, no que tange a rotina diária da sociedade.

ASSINANDO ISOLADAMENTE PELO SÓCIO DARIO GUAGLIARDI NETO: toda rotina diária da sociedade, tais como, movimentar contas, assinar cheques e representar a empresa perante bancos e instituições financeiras.

ASSINANDO EM CONJUNTO COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS: Todos os documentos do setor financeiro no que tange, contratar empréstimos, financiamentos ou outras linhas de crédito junto a estabelecimento bancário comercial, sociedade de Crédito, financiamento e investimento, ou outro tipo de dívida ou ônus reais, representar a sociedade em Juízo, bem como alienar, onerar, dar garantias e permutar bens imóveis, bem como assinar escritura pública

§ Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma em atos de mero favor em benefício de terceiros, alheios às atividades da empresa e sem vínculo direto com negócios da Sociedade, tais como: aval, endosso ou fiança.

§ Segundo: O sócio **DARIO GUAGLIARDI NETO** representará a empresa perante aos órgãos públicos.

Nona Cláusula: O exercício terá início em 1.º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, mas, fica facultado fechamentos trimestrais. Os lucros, porventura apurados, poderão ser distribuídos **proporcional ou desproporcionalmente** as participações dos sócios na sociedade, conforme deliberação de sócios representando a maioria do capital social, mas os prejuízos eventualmente apurados serão atribuídos aos sócios na proporção das cotas que possuírem. Os sócios poderão ainda optar pela não distribuição, permanecendo os mesmos em rubricas para futuro aumento de capital social, distribuição ou outra destinação nos exercícios futuros, conforme o caso.



Décima Cláusula: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Primeira Cláusula - Fica eleito o foro de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cabo Frio/RJ, 10 de fevereiro de 2023.



DARIO GUAGLIARDI NETO



FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA JUNIOR



PATRICK PORTO SIQUEIRA



ROGÉRIO RODRIGUES HOCHLEITNER



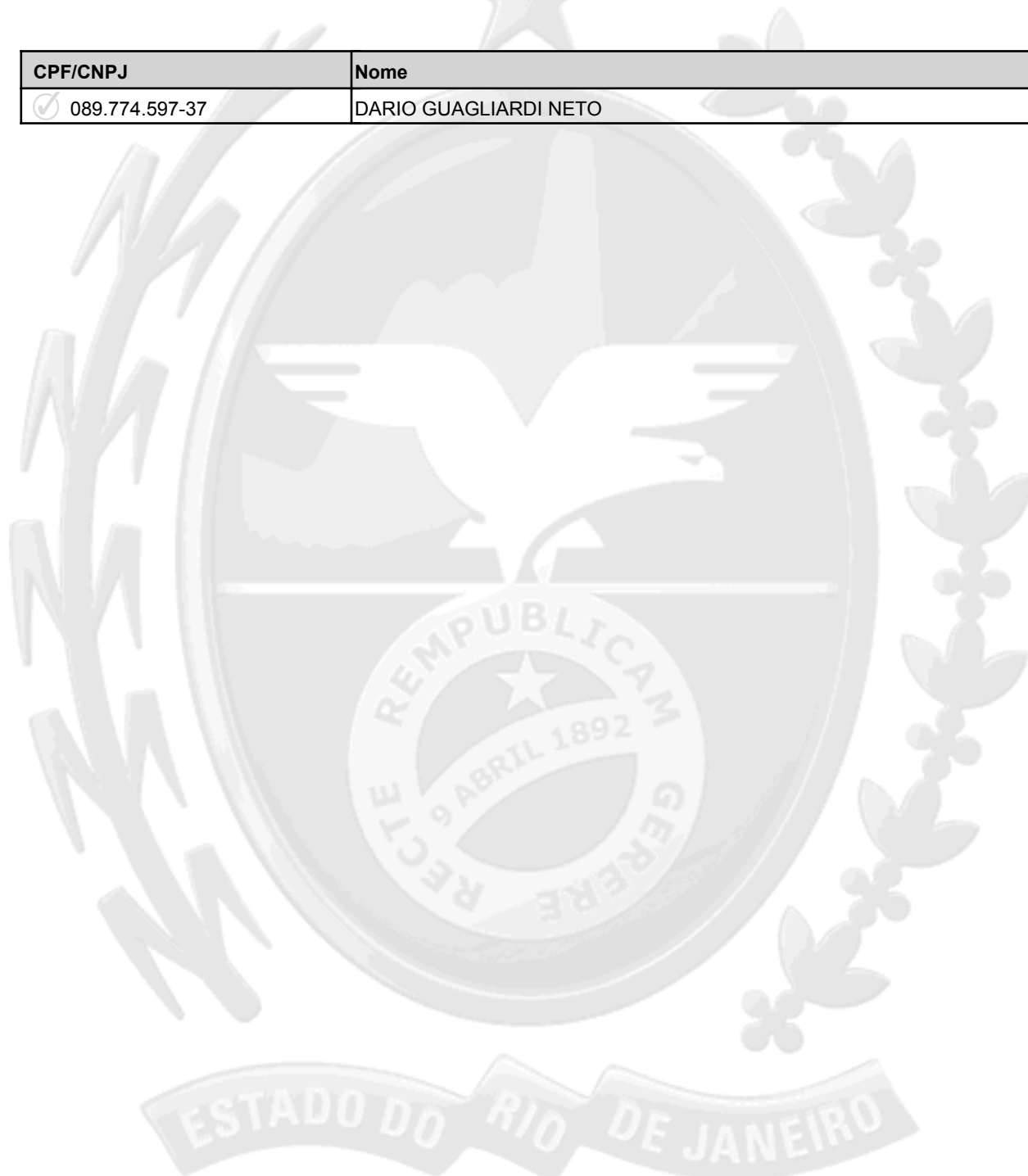
FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PORTO, D & R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, NIRE 33.2.1130466-0, PROTOCOLO 00-2023/130647-4, ARQUIVADO EM 13/02/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005316525, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|--|-----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 089.774.597-37 | DARIO GUAGLIARDI NETO |



13 de fevereiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO, D & R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

NIRE: 332.1130466-0 Protocolo: 00-2023/130647-4 Data do protocolo: 13/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/02/2023 SOB O NÚMERO 00005316525 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E5E00948EE60227226261184B149DD593E82F56BCA3ADC5F3AFC7EA87227CEBF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME: FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA JUNIOR
 1ª HABILITAÇÃO: 28/03/2000

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/12/1981 CABO FRIO/RJ


4ª DATA EMISSÃO: 30/12/2022
 4b VALIDADE: 28/12/2032
 ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 127316164DETRANRJ

4d CPF: 091.410.507-89
 5º Nº REGISTRO: 01192571459
 9 CAT. HAB: **AB**


NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA
 MARCIA HELENA PORTO SIQUEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: 

| ACC | 9 | 10 | 11 | 12 | D | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|---|----|------------|----|-----|---|----|----|----|
| A | | | 28/12/2032 | | D1 | | | | |
| A1 | | | | | BE | | | | |
| B | | | 28/12/2032 | | CE | | | | |
| B1 | | | | | C1E | | | | |
| C | | | | | DE | | | | |
| C1 | | | | | D1E | | | | |










12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CABO FRIO, RJ
 ASSINATURA DO EMISSOR: 
 07454183588
 RJ257698000

RIO DE JANEIRO
SENATRAN CONTRAN

2520520339 (vertical on left)
 2520520339 (vertical on right)



| | | |
|--|---------------------|---|
| BALANCO 2023.rar | 08/08/2024 11:14:50 |  |
| DECLARACAO ANEXO V assinado.pdf | 08/08/2024 11:37:52 |  |
| DECLARACAO ANEXO VI assinado.pdf | 08/08/2024 11:37:52 |  |
| 02- CNH erik.pdf | 08/08/2024 11:43:44 |  |
| 01- BROTTAO CONTROLE - Contrato Social.pdf | 08/08/2024 11:43:44 |  |
| PROPOSTA realinhada.pdf | 08/08/2024 11:44:36 |  |
| INDICE AVANTE 2022.pdf | 08/08/2024 12:03:40 |  |
| INDICE AVANTE 2023.pdf | 08/08/2024 12:03:40 |  |
| DECLARACAO ANEXO IV assinado.pdf | 08/08/2024 12:25:37 |  |

Nome do arquivo: 01- BROTTAO CONTROLE - Contrato Social.pdf

Mensagens

Envio das documentações conforme solicitado pela licitante..

Enviada em 08/08/2024 às 11:43:09h

Mensagem do Pregoeiro

Item 4

Para 26.763.877/0001-28 - No momento oportuno irei informar

Enviada em 08/08/2024 às 11:42:05h

Mensagem do Pregoeiro

Item 4

Para 26.763.877/0001-28 - Por enquanto preciso do envio da proposta conforme solicitado para darmos prosseguimento à fase de Habilitação.

Enviada em 08/08/2024 às 11:41:46h

Mensagem do Participante

Item 2

De 23.314.240/0001-66 - Att

Enviada em 08/08/2024 às 11:40:04h

Mensagem do Participante

Item 2

De 23.314.240/0001-66 - Sr. Pregoeiro, por favor, pode reabrir o envio de anexo, pois fechou com o fim do primeiro período.

Enviada em 08/08/2024 às 11:40:02h

Mensagens



Mensagem do Pregoeiro

Item 2

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 08/08/2024. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.314.240/0001-66.

Enviada em 08/08/2024 às 11:38:00h

Mensagem do Participante

Item 4

De 26.763.877/0001-28 - Sr. Pregoeiro, pode por favor verificar se ainda tem alguma pendência?

Enviada em 08/08/2024 às 11:33:06h

Mensagem do Participante

Item 2

De 23.314.240/0001-66 - Obrigado

Enviada em 08/08/2024 às 11:28:10h

Mensagem do Pregoeiro

Item 2

Para 23.314.240/0001-66 - Ok, irei prorrogar por mais 2 hrs após o fim do prazo da ultima convocação.

Enviada em 08/08/2024 às 11:23:31h

Mensagem do Participante

Item 1

De 12.236.853/0001-06 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:27 de 08/08/2024. 30 anexos foram enviados pelo fornecedor D H SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 12.236.853/0001-06.

Enviada em 08/08/2024 às 11:22:27h

Mensagens

Sr. Fornecedor MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 26.763.877/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Prezado(a), na proposta faltou informar a marca/modelo do veículo e o prazo de validade da proposta. Favor enviar a proposta completa..

Enviada em 08/08/2024 às 11:15:43h

Mensagem do Participante

Item 4

De 26.763.877/0001-28 - Sr. Pregoeiro, minha internet está com problemas só li sua mensagem após fechar o envio dos anexos, pode por favor abrir novamente o link para readequar a proposta?

Enviada em 08/08/2024 às 11:14:23h

Mensagem do Participante

Item 4

De 26.763.877/0001-28 - O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:32 de 08/08/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 26.763.877/0001-28.

Enviada em 08/08/2024 às 11:12:32h

Mensagem do Pregoeiro

Item 4

Para 26.763.877/0001-28 - O não envio acarretará na desclassificação da proposta.

Enviada em 08/08/2024 às 10:55:29h

Mensagens



completa.

Enviada em 08/08/2024 às 10:55:08h

Mensagem do Pregoeiro

Item 4

Sr. Fornecedor MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 26.763.877/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 08/08/2024.

Justificativa: Envio da documentação conforme solicitado..

Enviada em 08/08/2024 às 10:39:41h

Mensagem do Participante

Item 4

De 26.763.877/0001-28 - Sr. Pregoeiro, faltou enviar um anexo, pode por favor disponibilizar o link novamente para envio?

Enviada em 08/08/2024 às 10:36:15h

Mensagem do Participante

Item 4

De 26.763.877/0001-28 - O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:52 de 08/08/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 26.763.877/0001-28.

Enviada em 08/08/2024 às 10:33:52h

Mensagem do Pregoeiro

Item 2

Para 23.314.240/0001-66 - Pode encaminhar sim

Enviada em 08/08/2024 às 10:42:30h